



## TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Educação

**Responsável pelo Pedido:** Lilian Fernandes Carvalho

**Secretário(a):** Rosani K. Palmeiro

### 1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A presente aquisição tem como finalidade a obtenção de **kits de jogos pedagógicos** destinados ao atendimento dos alunos público-alvo da **Educação Especial**, no âmbito do **Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, nas escolas da **Rede Municipal de Educação**.

A utilização de jogos pedagógicos no AEE constitui importante recurso didático, pois favorece o desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, sensoriais, sociais e emocionais dos estudantes, respeitando suas especificidades e potencialidades. Tais materiais contribuem para a promoção de práticas pedagógicas inclusivas, acessíveis e alinhadas às diretrizes da educação inclusiva.

Os kits de jogos pedagógicos são desenvolvidos com abordagem lúdica e metodológica adequada às necessidades educacionais especiais, auxiliando no processo de aprendizagem, na estimulação da autonomia, na comunicação e na interação social dos alunos atendidos pelo AEE. Além disso, possibilitam o apoio às atividades pedagógicas complementares ou suplementares realizadas no contraturno escolar, conforme previsto na legislação vigente.

A aquisição dos referidos kits justifica-se pela necessidade de **ampliação e qualificação dos recursos pedagógicos** utilizados nas salas de AEE, garantindo melhores condições de atendimento e assegurando o direito à educação de qualidade, com equidade e acessibilidade, conforme estabelecem a Constituição Federal, a Lei nº 9.394/1996 (LDB), a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e demais normativas aplicáveis.

Dessa forma, a compra dos kits de jogos pedagógicos mostra-se indispensável para o fortalecimento das ações de inclusão educacional no município, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e para o desenvolvimento integral dos alunos da Educação Especial da Rede Municipal de Educação.

### 2. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de kits de jogos pedagógicos**, destinados ao uso no **Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, com a finalidade de apoiar as práticas pedagógicas inclusivas nas escolas da **Rede Municipal de Educação**, atendendo aos alunos público-alvo da Educação Especial.





Os kits deverão ser adequados às necessidades educacionais específicas dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial, social e emocional, bem como para a promoção da autonomia, da interação e da aprendizagem, em consonância com as diretrizes da educação inclusiva e com as normativas vigentes.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Os **kits de jogos pedagógicos** a serem adquiridos deverão atender às necessidades do **Atendimento Educacional Especializado (AEE)** e possuir características pedagógicas e técnicas que favoreçam o desenvolvimento integral dos alunos da Educação Especial, **conforme solicitação presencial realizada pela equipe técnica responsável**, observando as seguintes especificações mínimas:

1. Os kits deverão conter **jogos pedagógicos educativos e inclusivos**, adequados para utilização por alunos com deficiência, transtornos do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e outras necessidades educacionais especiais.
2. Os materiais deverão possibilitar o desenvolvimento de habilidades **cognitivas, motoras, sensoriais, sociais, emocionais e de comunicação**, por meio de atividades lúdicas e pedagógicas.
3. Os jogos deverão ser confeccionados com **materiais resistentes, atóxicos, seguros e duráveis**, apropriados para uso educacional, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.
4. Os kits deverão ser adequados para utilização em **ambiente escolar**, especialmente nas salas de AEE, permitindo a aplicação em atendimentos individuais ou em pequenos grupos.
5. Os jogos pedagógicos deverão possuir **design acessível**, com cores contrastantes, formatos adequados e recursos que facilitem o manuseio e a compreensão, respeitando as diferentes limitações dos alunos.
6. Os kits deverão contribuir para o estímulo da **autonomia, concentração, raciocínio lógico, coordenação motora, percepção visual e interação social**.
7. Os materiais deverão ser **novos**, em perfeito estado de conservação, acompanhados de orientações básicas de uso, quando aplicável.
8. A composição e a quantidade dos kits deverão atender às necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Educação, **conforme demanda apresentada presencialmente pela equipe do AEE**.

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se fundamenta na **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta quando **inviável a competição**, em virtude da exclusividade do fornecedor ou da singularidade do objeto.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas para o atendimento dos alunos público-alvo da **Educação Especial**, no âmbito do **Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, nas escolas da **Rede Municipal de**





**Educação**, assegurando a efetivação de práticas pedagógicas inclusivas e o direito à educação de qualidade.

A aquisição dos kits de jogos pedagógicos está amparada nos princípios constitucionais da **igualdade de condições para o acesso e permanência na escola**, previstos no art. 206 da Constituição Federal, bem como nas disposições da **Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)**, que estabelece a oferta do Atendimento Educacional Especializado aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

A contratação também encontra respaldo na **Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)**, que assegura a promoção de sistemas educacionais inclusivos em todos os níveis e modalidades, bem como na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e demais normativas aplicáveis à educação inclusiva.

Além disso, a aquisição dos materiais pedagógicos justifica-se pela necessidade de ampliação e qualificação dos recursos utilizados nas salas de AEE, de modo a atender às demandas pedagógicas apresentadas **conforme solicitação presencial da equipe técnica responsável**, garantindo a adequação dos materiais às práticas pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Educação.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, à necessidade administrativa e pedagógica, e aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, sendo imprescindível para o fortalecimento das ações de inclusão educacional no âmbito municipal.

Assim, sugere-se a formalização de processo de inegixibilidade de licitação para a execução do objeto acima especificado. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de artista exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;





6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

## **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado para gestão e fiscalização é o Secretário do Departamento de Secretaria Municipal de Educação, Rosani kozoroski Palmeiro, a gestora, sendo que o fiscal se trata da Sra. Iracema Machado e a Sra. Marcia Anversa Coradini Foletto.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:  
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

## **9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**





9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

#### 10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para a aquisição de jogos pedagógicos para uso na Inclusão do AEE nas escolas da rede municipal de educação é de R\$ 26.310,20 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Dez Reais e Vinte Centavos), conforme orçamento anexado.

#### 11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

#### 12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

#### 13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de inexigibilidade de licitação constante no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 29 de Janeiro de 2026.

Rosani K. Palmeiro

Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 017/2021

JOICIAN F. CARVALHO

Responsável pelo Termo

“

”